



## **REGULAMENTO INTERNO**

### **CENTRO DE FITNESS DO CD-IPVC**

As instalações do Centro Desportivo do IPVC visam contribuir para o desenvolvimento desportivo deste Instituto, através dos seus materiais e infra-estruturas desportivas, apoiar as Associações de Estudantes nas suas actividades, promover a participação em torneios universitários e proporcionar aos seus estudantes a prática de um conjunto de modalidades disponibilizadas por este.

#### **I – INSTALAÇÕES**

##### **Artigo 1º**

##### **(Definição)**

As instalações situam-se no edifício do Centro Académico e integram:

- Ginásio;
- Balneários;
- Sala do Centro Desportivo que funcionará como sede do Centro Desportivo.

##### **Artigo 2º**

##### **(Gestão)**

As instalações são geridas pela Coordenação do Centro Desportivo do IPVC de forma a garantir uma maior rentabilidade destas.

#### **II – DISPOSIÇÕES GERAIS**

##### **Artigo 3º**

##### **(Atestado Médico)**

A frequência e admissão ao **Centro de Fitness do Centro Desportivo do IPVC** rege-se pela norma da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto – aprovada pela Lei nº 5/2007, de 16 de Janeiro –, pelo que, **a admissão de qualquer pessoa às instalações desportivas abertas ao público não está condicionada à**

**apresentação de exame médico, mas tão-somente à especial obrigação de se assegurar, previamente, de que não tem quaisquer contra-indicações para a prática da atividade que pretende desenvolver.**

#### **Artigo 4º** **(Modalidades)**

O Centro de Fitness do Centro Desportivo do IPVC funciona em datas e horários a estabelecer anualmente, de acordo com o horário escolar e abrange as modalidades passíveis de integrar o mesmo.

#### **Artigo 5º** **(Períodos de Funcionamento Anual)**

1. O Centro de Fitness do Centro Desportivo do IPVC, salvo qualquer contratempo alheio á vontade dos seus responsáveis, funcionará em consonância com o início e o término do ano letivo escolar.

### **III - INSCRIÇÕES**

#### **Artigo 6º** **(Inscrição)**

1. Sujeitos às condições exigidas no presente regulamento, podem inscrever-se nas atividades do Centro de Fitness do Centro Desportivo todos os estudantes do IPVC tendo estes prioridade absoluta sobre outros utentes que venham a ser autorizados, designadamente funcionários e professores da instituição.
2. A título excepcional, outros utentes podem ser autorizados a frequentar algumas modalidades sendo, neste caso, necessária autorização da direção do Centro Desportivo do IPVC.
3. Os utentes têm de efectuar anualmente a sua inscrição no Centro Desportivo do IPVC.
4. O acto de inscrição obriga os utentes a apresentar os seguintes documentos:
  - a) Cartão de Cidadão;
  - b) Cartão de aluno do IPVC, se for o caso;
  - c) Comprovativo de funcionário do IPVC, se for o caso;
  - d) Comprovativo de ex-aluno do IPVC, se for o caso.
5. Os utentes que não registem assiduidade, ou seja, que interrompem o pagamento por um período igual ou superior a 1 mês, terão de efetuar uma **reinscrição**.
6. O acto de reinscrição implica o pagamento de uma jóia, definida anualmente.

7. Os utentes externos, leia-se ex- alunos e externos à Comunidade IPVC, no caso de a interrupção ser de apenas um mês terão de efectuar o pagamento do mês em falta.
8. Os casos devidamente justificados, em requerimento dirigido à Coordenação do Centro Desportivo poderão ser isentos de novo pagamento de jóia de inscrição.
9. A jóia de inscrição é definida anualmente. Excepcionalmente, por decisão do Centro Desportivo, a referida jóia pode ser isenta, em função de campanhas de marketing.

### **Artigo 7º** **(Renovação)**

As renovações de inscrições para uma nova época, devem de ser realizadas até ao final da época anterior.

## **IV - PAGAMENTOS**

### **Artigo 8º** **(Mensalidade)**

1. Após o acto de inscrição ou renovação, e durante a época desportiva, os utentes inscritos ficam sujeitos ao pagamento de uma mensalidade correspondente à sua modalidade de acesso ao Centro de Fitness do Centro Desportivo, que é fixada anualmente pelo Centro Desportivo do IPVC e que será cobrada mensalmente.
2. Os utentes podem igualmente optar por pagar anualmente, semestralmente ou trimestralmente, tirando daí benefícios, benefícios esses definidos anualmente.

### **Artigo 9º** **(Formas de Pagamento)**

1. No acto da inscrição, é paga a mensalidade do primeiro mês de frequência.
2. **O pagamento pode ser efectuado na receção do Centro de Fitness do Centro Desportivo do IPVC, através de cheque ou dinheiro, até ao dia 8 (oito) ou dia útil imediatamente a seguir, do mês em que o utente realiza as suas actividades.**
3. O pagamento pode igualmente ser realizado anualmente ou semestralmente, beneficiando de regalias específicas, definidas anualmente.

**Artigo 10º**  
**(Interrupção de pagamentos)**

1. **A partir do dia 9 (nove) de cada mês, os utentes que não tiverem a sua mensalidade em dia, ficarão impedidos de frequentar as aulas, até ao pagamento em falta estar regularizado.**
2. Quando um utente pretende desistir, por qualquer motivo, deverá comunicar o facto por escrito sempre que possível com uma antecedência de 30 (trinta) dias.
3. Todos os utentes abrangidos pelo número anterior, deixarão de ser obrigados ao pagamento das mensalidades, perdendo conseqüentemente as regalias que usufruem os utentes que frequentam as aulas regularmente.
4. Quando um utente que esteve inscrito na época anterior, tenha desistido da frequência sem ter comunicado a desistência e pretenda posteriormente reingressar nas aulas de qualquer modalidade, não usufruirá das regalias de prioridade de acesso concedidas aos utentes que revalidam a sua inscrição, podendo ser colocados em lista de espera.

**V – ACESSO À ACTIVIDADE**

**Artigo 11º**  
**(Cartão de Utente)**

1. No acto da inscrição será fornecido a cada utente um **Cartão de Utente**, onde a colocação da fotografia é obrigatória, e deverá ser apresentado sempre que o utente queira ter acesso às instalações do Centro Desportivo do IPVC, dentro do seu período de utilização.
2. O **Cartão de Utente** é pessoal e intransmissível, é válido por época, sendo renovado anualmente e deverá sempre acompanhar o utente.
3. No caso de extravio ou perda do Cartão, o utente deverá comunicar ao Centro de Fitness do Centro Desportivo do IPVC tal facto com a maior brevidade possível. A segunda via do Cartão de Utente implica o pagamento de uma taxa suplementar fixada na tabela de taxas.

**Artigo 12º**  
**(Acesso ao Recinto)**

1. O acesso às instalações do Centro de Fitness do Centro Desportivo está sempre sujeito a identificação na portaria através do cartão do Centro de Fitness do Centro Desportivo do IPVC, cartão de estudante e/ou funcionário. A falta deste documento ou a recusa de identificação impedirá o acesso às instalações.
2. Aos utentes não é permitido o acesso aos balneários fora do seu período de utilização.
3. O utente poderá entrar nos balneários 10 minutos antes do início da aula e deverá sair após 15 minutos do término da aula e sempre depois de autorizado pelo professor responsável pelas instalações.
4. **É obrigatório o uso de uma toalha por parte dos utentes aquando da utilização da maquinaria existente no Centro Desportivo**, de forma a serem mantidos os padrões de higiene essenciais ao bom funcionamento da instalação.

**VI - RECLAMAÇÕES**

1. Todo o utente ou entidade tem direito de reclamar das condições em que decorrem as actividades. Para o efeito, existe um livro de reclamações.
2. Todas as reclamações devem estar identificadas.

**VII – DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. O presente regulamento entrará em vigor a partir do momento em que for aprovado.
2. O presente regulamento poderá ser alterado, caso a entidade responsável assim o entenda, tendo em consideração a orientação desportiva do IPVC e a melhoria das condições de utilização.
3. As taxas cobradas aos utentes estarão de acordo com a tabela anexa.

**VIII - CASOS OMISSOS**

Os casos omissos neste regulamento, serão analisados caso a caso pelo Centro Desportivo do IPVC, sendo a decisão final da competência do Presidente do IPVC.

Viana do Castelo, 12 de Fevereiro de 2018

---

(Diretor Técnico do Centro Desportivo do IPVC)